

LEI Nº 7220, DE 01 DE JULHO DE 2015.

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA.***

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua **Renata Lima da Silva**, a Rua Projetada 10, que se inicia no entroncamento das Ruas Mozar Teixeira Alves com a Projetada 09, sendo seu término sem saída, no Bairro IBC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim